



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Aditiva

nº 005/2024

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

ACRESCENTA INCISO X AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 3º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Aditiva**, propondo acrescentar dispositivos ao art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 027/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido inciso X ao art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 027/2024, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

X – participar ativamente da elaboração das políticas públicas de atendimento ao idoso, velando pela sua inclusão nas peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), observando se a dotação orçamentária destinada à construção da referida política é compatível com as reais necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento, entre outras atribuições que se apresentem”. (AC)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 25 de junho de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Aditiva nº 005/2024, que tem a intenção de incluir o inciso X ao art. 2º do Projeto de Lei Municipal nº 027/2024 que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências, para garantir a competência intitulada na cartilha do idoso.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Aditiva, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 25 de junho de 2024.

Vera. Marta Dalpiaz

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Valdir Leandro Cavichioli

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. José Mercedes Galvão

Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação